



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 179, quarta-feira, 01 de abril de 2015

### DECRETO Nº 24.213 de 31 de março de 2015.

**Altera o suplente da letra “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.283, de 16 de outubro de 2014, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o suplente da letra “a” do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.283/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ...*

*I – ...*

*a) ...*

*Suplente: Valério Schiochet” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/04/2015, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0092948** e o código CRC **68919C87**.

**DECRETO Nº 24.270 de 01 de abril de 2015.**

**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, a partir de 01 de abril de 2015:

- Paulo Roberto Martins, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Obras Civas, na Secretaria de Infraestrutura Urbana;

- Paulo Roberto Rodrigues, do cargo de Gerente de Fiscalização, na Secretaria do Meio Ambiente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/04/2015, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093634** e o código CRC **478F7EF5**.

**DECRETO Nº 24.271 de 01 de abril de 2015.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 31 de março de 2015:

- Rodrigo de Mendonça, do Cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 01/04/2015, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093635** e o código CRC **26C570B2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**

**GABINETE DO PRESIDENTE – GABP****PORTARIA N° 020/2015****Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 023/2014**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria nº 002/2014-GABP Art. 1º, I e VIII, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 023/2014, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa ORBENK Administração e Serviços Ltda, originado por meio do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 257/2014, que tem por objeto a realização de serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta. A Comissão fica assim constituída:

**Simone Hasselmann Gamba**, matrícula 406, Coordenadora da Área Administrativa;

**Geane Pasold Lima**, matrícula 498, Agente Administrativo;

**Marili Bernadete Fagundes**, matrícula 434; Agente Administrativo

**José Leomar Gonçalves**, matrícula 395, Gerente Administrativo Financeiro.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação inicia-se na data da publicação desta portaria e encerra-se no término da vigência do referido contrato.

Joinville, 30 de março de 2015.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2015, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2015, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091970** e o código CRC **35B1C40E**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0093324/2015 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 01 de abril de 2015.

### **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 14/2015**

#### **INSTRUMENTO DE CONTRATO**

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**

#### **CONTRATADA: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.-ME**

**OBJETO:** Aquisição de placas em aço escovado 304, para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville, conforme segue:

Item: 1

Quantidade: 62 (sessenta e duas)

Valor unitário: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 004/2014.

**DATA:** 30/01/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack**,  
**Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2015, às 11:42, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093324** e o  
código CRC **4E468D9E**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0093342/2015 -  
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 01 de abril de 2015.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**

**FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP**

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item 1: Açúcar refinado

Quantidade: 03 (três) pacotes de 5k

Valor: R\$ 27,96 (Vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

Item 2: Água mineral (copo)

Quantidade: 03 (três) caixas com 48 unidades de 200ml

Valor: R\$ 76,02 (Setenta e seis reais e dois centavos)

Item 3: Adoçante

Quantidade: 12 (doze) frascos de 100ml

Valor: R\$ 32,64 (Trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Item 4: Leite integral

Quantidade: 03 (três) caixas com 12 unidades de 1litro

Valor: 80,07 (Oitenta reais e sete centavos)

Item 5: Água mineral

Quantidade: 03 (três) galões de 20litros

Valor: R\$ 23,19 (Vinte e três reais e dezenove centavos)

**VALOR TOTAL: R\$ 239,88** (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2014.

**DATA:** 29/01/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack, Servidor (a) Público (a)**, em 01/04/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093342** e o código CRC **0038C91F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0091518/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 138/2015. Empresa Contratada: **Todt Móveis Ltda ME**, aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para o Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação. Secretaria de Habitação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2015, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 30/03/2015, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091518** e o código CRC **BC437C68**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0093013/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 31 de março de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 15/2015 Pregão nº 24/2015****Contratada:** PLANEVENTOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015.**Valor total:** R\$ 134.676,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais).**Data:** 30/03/2015.**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 01/04/2015, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093013** e o código CRC **B4577480**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0093469/2015 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 01 de abril de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800027/2015

CONTRATO Nº: 26/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de contraste não iônico

CONTRATADO: A. G. Kienen &amp; Cia LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$13.750,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 dias a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2015, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093469** e o código CRC **E53E1826**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0092868/2015 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800033/2015, destinada a Aquisição dos Crachás de Identificação para Visitante e Paciente, Crachá de Identificação para Servidor e Médico Residente, Cordão, e Presilha jacaré.

**FORNECEDOR: LIAN CARD INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.592.583/0001-85, **VALOR TOTAL: R\$ 5.086,50**

(cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 31 de março de 2015.

**Carlos Alexandre da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0092868** e o código CRC **9A9B6AE9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0091425/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 102/2014. Empresa Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A., o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 10/06/2015. Justifica-se para que seja possível a utilização do saldo remanescente do contrato. Em atendimento ao memorando nº 001/2015/UPR. Aditivo assinado em 26/02/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2015, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 30/03/2015, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091425** e o código CRC **D65A47E3**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0092773/2015 - IPREVILLE.UJU**

Joinville, 31 de março de 2015.

### **RESOLUÇÃO Nº 02, de 30 de março de 2015.**

Estabelece limite orçamentário nas despesas com qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro e 1999,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Administrativo do IPREVILLE estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do IPREVILLE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o crescimento pessoal e profissional dos servidores e conselheiros do IPREVILLE, de forma continuada;

### **RESOLVE:**

Art.1º O custeio das despesas de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE será de até 05% (cinco por cento) do valor total da remuneração anual, do exercício anterior, dos servidores ativos que compõem o quadro de lotação do IPREVILE.

Art. 2º Compete a Diretoria-Executiva do IPREVILLE estabelecer as ações de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros na promoção da atualização profissional com o propósito de contribuir para o desenvolvimento funcional no cumprimento dos objetivos institucionais do Instituto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de março de 2015.

**Fábio Luis de Oliveira**

**Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2015, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0092773** e o código CRC **E1346F36**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 071/14** - Durante o decorrer do presente processo surgiram informações contrárias quanto ao não atendimento do senhor Alan pelo Dr. Wong Shi Man, e, conforme os depoimentos e documentos juntado aos autos, verificou-se que o Sr. Allan foi atendido e que não houve descaso no referido atendimento, tanto por parte da equipe de enfermagem como no atendimento prestado ao paciente pelo Dr. Wong não configurando o descaso com a situação do paciente Alan Michel Pereira, não infringindo assim os artigos 155, incisos I, X, art. 160 da Lei Complementar 266/08, portanto determino o Arquivamento do presente Processo.

Joinville, 17 de março de 2015

**Rosane Bonessi Dias**

**Secretária de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/03/2015, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091896** e o código CRC **4283F9BE**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 035/14** - Ficou evidenciado nos autos que a servidora Sandra Pereira desrespeitou e manifestou desprezo para com os alunos do 6º ano da Escola Municipal Profª Elizabeth Von Dreifuss, cabendo a servidora uma penalidade de suspensão de 30 dias, porém, considerando o tempo de serviço, antecedentes funcionais, por passar por tratamento de saúde na época dos fatos e em conformidade com o art. 167, parágrafo único da LC 266/08, levando em consideração a dosimetria da pena, determino a penalidade de Suspensão de 05 (cinco) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, por infração aos seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso I e 156 inciso VI, da LC 266/08 à servidora Sandra Pereira, matrícula 31.680, Professora do Ensino Fundamental – Inglês.

Joinville, 20 de março de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 31/03/2015, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0092015** e o código CRC **84F5A251**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 01/15** - Ficou comprovado nos autos que os servidores abaixo relacionados prestaram assessoria particular em procedimentos de licenciamento que tramitam na Prefeitura Municipal de Joinville e em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a abertura de processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade dos seguintes servidores: **Luiz Carlos Vieira**, matrícula nº 13558, motorista, na época Gerente da Unidade de Fiscalização da SEINFRA, por ter supostamente informado para o senhor Ernandi Mafra que para agilizar a liberação do Habite-se, o mesmo deveria contratar os senhores Paulo Roberto Rodrigues e Paulo Roberto Martins, ambos servidores da SEINFRA, para fazer o projeto de regularização da sua obra, infringindo desta forma os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VII, VIII, X, 156, incisos VII, IX, XIV, XV, 172 inciso I, IV, XII da LC 266/08, combinado com o Código

Penal art. 317 e art.321, e o art. 9, inciso I, art.11 inciso I da Lei da Improbidade Administrativa. **Paulo Roberto Martins**, matrícula nº 13424, Coordenador da Área de Controle de Obras Cíveis na SEINFRA, na época dos fatos Analista Administrativo, por ter supostamente realizado atividades particulares e recebido pelo serviço dentro da SEINFRA, isto é, dentro do órgão público, durante horário de expediente, conforme depoimento do senhor Ernandi e cheques apensados às folhas 42 e 44 dos autos, infringindo desta forma os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VI, VII, VIII, X, 156, incisos VII, VIII, XIV, XV, 172, incisos I, IV, XII da LC 266/08, combinado com o Código Penal art. 317 e art.321, e o art. 9, inciso I, VIII e o art.11 inciso I da Lei da Improbidade Administrativa. **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula nº 29280, Gerente da Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, na época Engenheiro Civil da SEINFRA, por ter supostamente realizado atividades particulares e recebido por estas, dentro da SEINFRA, isto é, dentro do órgão público, durante horário de expediente, conforme depoimento do senhor Ernandi e cópia dos cheques emitidos pelo mesmo, folhas 46 e 47 dos autos. Ficou comprovado também que o servidor Paulo Roberto Rodrigues era o Engenheiro responsável pela obra do senhor Ernandi, pois solicitou o lançamento do acordo de estimativa fiscal, assinada por ele, folhas 33 dos autos e a cópia do boleto de pagamento da ART nº 443492-7, folha 82 dos autos, e na época dos fatos era o engenheiro responsável por aprovar os projetos de construção dentro da SEINFRA, e temos ainda cópia do certificado de conclusão de obra nº 1201/2014, assinado pelo servidor Paulo Roberto Rodrigues na condição de Gerente da Unidade de Fiscalização, infringindo desta forma os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VI, VII, VIII, X, 156, incisos VII, VIII, IX, XII, XIV, XV, 172, incisos I, IV, XII da LC 266/08, combinado com o Código Penal art. 317 e art.321, e o art. 9, inciso I, VIII e o art.11 inciso I da Lei da Improbidade Administrativa. **Juliano Martins**, matrícula nº 36039, Arquiteto, por ter supostamente realizado atividades particulares dentro do IPPUJ, durante horário de expediente, isto é, conforme depoimento do senhor Ernandi o servidor Juliano fez todas as tratativas referente ao serviço e recebeu o valor acordado na recepção do IPPUJ no horário de expediente, conforme contrato de prestação de serviços e os recibos dos valores recebidos pelo servidor Juliano Martins, no total de R\$ 1.455,00, nas folhas 24 a 26 dos autos, infringindo desta forma os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos II, VIII, X, 156, inciso XV da LC 266/08.

Joinville, 30 de março de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 31/03/2015, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0092127** e o código CRC **E18F7215**.